



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

---

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### N. 05/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 32.727.927/0001-14, localizada na PRAÇA ANTÔNIO BARBOSA Nº 258, Bairro Centro, São Francisco / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor GILVÂNIO SANTANA SILVA, Presidente da Câmara, instituída através de Portaria N. 04/2020, de 02 de janeiro de 2020, nos concedeu poderes a Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CONTRATANTE, apresenta justificativa pertinente a proposta apresentada pela Empresa CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.115.969/0001-50, vem justificar o caráter de dispensa de licitação, que consiste na contratação de uma empresa especializada para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA, PARA O VEÍCULO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de circulação de pessoal e materiais para cumprir com os objetivos sociais, pertinente a Câmara Municipal de São Francisco / SE.

**CONSIDERANDO**, a obrigação da Administração Pública Municipal de apresentar os serviços eficiente e voltado ao interesse público.

**CONSIDERANDO**, que a Empresa CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, preenche todos os requisitos exigidos pela Câmara Municipal de São Francisco / SE, para o fornecimento solicitado.

**CONSIDERANDO**, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com pesquisa de preço, fizemos a análise e concluímos que a Empresa CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, preenche todos os requisitos exigidos para formalização do contrato com esta Câmara Municipal de São Francisco / SE.

**CONSIDERANDO**, que empresa é especializada em fornecimento de combustível em diversos municípios vizinhos demonstrando em tudo que faz experiência e responsabilidade, e é também uma empresa sediada há vários anos, em seu quadro profissional todos os funcionários são especializados para esta prestação de serviço, tornando-se desta forma a melhor para a contratação.

**CONSIDERANDO**, que, o fornecimento de combustível é de absoluta responsabilidade para a Câmara Municipal, e que a não entrega do mesmo, afetaria o conteúdo e andamento dos serviços desta Câmara Municipal de São Francisco / SE.



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios mencionados, opina a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco, pelo acatamento do fornecimento de combustível para o veículo desta Câmara Municipal, devido sua urgência e no mesmo encontra-se respaldado na Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - -----

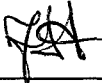
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, compreendendo o valor de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) por litro, perfazendo um total global em R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil, trezentos e dez reais), por dispensa de Licitação.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá espécie ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o que deverá ser publicada no mural desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
WILLAMY MELO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
IVANIZE SILVA ANDRADE  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
CLEONILTON LOPES SANTOS  
Membro

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação para a Prestação de Serviços.

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GILVÂNIO SANTANA SILVA  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

## **PARECER JURÍDICO Nº 08/2020**

CONTRATO DE DISPENSA N. 05/2020

Objeto: Serviços no fornecimento de combustível, tipo gasolina para esta Câmara Municipal  
Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Versa o presente processo de prestação de serviço conforme objeto aquisição de combustível, tipo gasolina, mencionado disposto em seu Edital de Licitação, modalidade CONTRATO.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela legalidade do procedimento para a contratação da Empresa CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, pôr cotar o menor preço no valor de R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil, trezentos e dez reais), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj.

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

*Assessor Jurídico*  
Assessor Jurídico  
02/01/2020



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 08/2020

01 -	<b>PARTES SIGNATÁRIAS:</b> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CNPJ Nº 32.727.927/0001-14  CONTRATADA: CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ Nº 13.115.969/0001-50
02 -	<b>OBJETO:</b> Prestação de serviços no fornecimento de combustível, tipo gasolina para o veículo desta Câmara Municipal.
03 -	<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b> DISPENSA N. 05/2020.
04 -	<b>BASE LEGAL:</b> Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 08/2020.
05 -	<b>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</b> O valor do Contrato perfaz um total de R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil, trezentos e dez reais).
06 -	<b>PRAZO DO CONTRATO</b> - Este Contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período. - PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
07 -	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.30-00-00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

São Francisco(SE), 02 de janeiro de 2020.

GILVÂNIO SANTANA SILVA  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

---

**ORDEM DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 08/2020**

OBJETIVO: Prestação de serviços no fornecimento de combustível, tipo gasolina para esta Câmara Municipal.

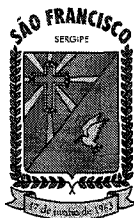
DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020.

EMPRESA CONTRATADA: CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Tendo em vista o CONTRATO acima mencionado, celebrado entre a Câmara Municipal de São Francisco/SE e a Empresa CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá em 31 de dezembro de 2020.

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GILVÂNIO SANTANA SILVA  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

---

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o Extrato de Contrato N. 08/2020, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrado entre esta Câmara Municipal de São Francisco e a Empresa CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, cujo objeto e a Prestação de serviços no fornecimento de combustível, tipo gasolina para o veículo pertencente a esta Câmara Municipal, foi afixado no quadro de aviso para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
WILLAMY MELO NASCIMENTO  
Presidente da CPL